



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.745, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

*Dá denominação à servidão pública.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Passa a denominar-se “*Servidão Paulo Castro Maciel*”, o logradouro público na localidade da Jaguara, que se inicia à direita da Estrada Silveira da Motta, KM 17, com início no nº 17.302 e com extensão de 60 (sessenta) metros até o seu final.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO RPETO**, em 22 de outubro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do município

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes